



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2023

O Município de IBERTIOGA, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de Leilão Público tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no **ANEXO I**, do presente edital, **no dia 07 de junho de 2023**, a partir das 13 horas, na Rua Josefina Antunes, s/nº - Centro (Parque de Exposições), nesta cidade. O Leilão Público para alienação de bens móveis abaixo discriminados, no estado em que se encontram, tudo em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Leis pertinentes ao objeto, nas seguintes condições:

I – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente leilão bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital.

II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1 - O leilão será realizado na Rua Josefina Antunes, s/nº - Centro (Parque de Exposições), nesta cidade, no dia **07 de junho de 2023**, com início às 13horas.

III – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, física (maiores de 18 anos) ou jurídica, sendo desnecessária a habilitação prévia.

IV – DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS.

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no **ANEXO I**, do presente edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1 - Conforme determinado pelo Chefe Executivo, o licitante classificado fará o recolhimento da seguinte forma:

- 1 - 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado no ato do arremate.
- 2 - 90 % (noventa por cento) do valor do bem arrematado até 03 (TRÊS) dias após a data do arremate, ou seja, (realização do leilão).

5.1.2 – ALÉM DO VALOR DISPOSTO NO SUBITEM 1 DO ITEM 5.1.1, o ARREMATANTE PAGARÁ TAMBÉM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO BEM ARREMATADO NO ATO DO ARREIMATE, DESTINADO AO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DEVERÁ SER PAGO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, EM ESPÉCIE.

5.1.3 – O não pagamento do valor arrematado levará a suspensão em participar de licitações e contratar com órgãos públicos por 02(dois) anos e demais penalidades da Lei 8.666/93.

5.1.4- Em caso de inobservância do disposto nos subitens 5.1.1, 5.1.2 poderá o bem arrematado, a juízo da leiloeira, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1.1 - 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado, será efetuado em moeda corrente do país, em espécie, através de Guia de Recolhimento na Tesouraria da Prefeitura, ou através de transferência bancária, On-line, na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0062-0, conta Leilão nº 13.421-X;

1.2 – 90 % (noventa por cento) do valor referente ao restante do bem arrematado poderão ser efetuados da seguinte forma:

1.2.1 - Através de guia emitida pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal;

1.2.2 - Depósito no Banco do Brasil, Agência 0062-0, conta Leilão nº 13.421-X;

1.2.3 – Cheque Nominal a Prefeitura Municipal de IBERTIOGA/MG.

1.3 - 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado no ato do arremate, destinado ao pagamento da comissão do leiloeiro, deverá ser pago em moeda corrente do país, em espécie diretamente ao Leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4 - Somente a Secretaria de Municipal de Fazenda poderá liberar a entrega do bem arrematado, após a confirmação do pagamento. A liberação se dará por contato com a Secretaria Municipal de Transporte.

1.5 - O supervisor de transporte será responsável pela comunicação de venda dos veículos leiloados

Parágrafo Único - A efetivação da alienação do bem, assim como sua posse, dar-se-á somente após a imediata liquidação do "quantum" apurado e/ou ofertado pelo arrematante vencedor do certame licitatório, ou seja, após confirmação do depósito ou compensação do cheque.

VI – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO.

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num **prazo máximo de 15 dias** corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Secretária de Obras. O veículo só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação dos bens o servidor Sr. **WILLIAN DOUGLAS FAGUNDES CAMPOS, Secretário de Transporte, que poderá ser contatado pelo fone: (032) 3347-1209/1286**

6.2 – Ultrapassando o prazo do item anterior e o bem não for retirado, será cobrada uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do arremate, poderá ainda o arrematante está sujeito às sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

VII – DA VISTORIA DO BEM.

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados a partir do dia 22/05/2023 até o dia 07/06/2023, em dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 horas, Rua Josefina Antunes, s/nº - Centro (Parque de Exposições).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertioga, situada na Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro – Ibertioga/MG, CEP: 37.310-000 Telefone (32) 3347-1209, no horário de 13h às 16h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial a Sra. Luzia Maria Albuquerque Moreira, inscrito na JUCEMG sob nº 106, nomeada pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria nº2134/2023.

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação.

8.4 - No caso dos veículos que tiverem com multas de transito, será seguida a seguinte norma: no valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no inicio da apregoação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação.

Ibertioga, 18 de maio de 2023.

FABIA EMERENCIANA DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DANIEL JESUS DE SOUZA
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DALCINEIA CAMPOS ANDRADE
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

ITEM	BENS	Valor Mínimo
1	RENAUL/SANDERO AU1016V - PAS/AUTOMÓVEL - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014 - CHASSI 93YBSR6RHEJ775301 - PLACA: OPQ-9680 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	R\$ 6.000,00
2	FIAT DOBLO CARGO ESSENSE 1.8 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016 - CHASSI 9BD11960SG1133490 - PLACA: PXL-1656 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	R\$ 25.000,00
3	VW/GOL 1.0 GIV - AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013 - CHASSI 9BWAA05W0DP06858 - PLACA: OMD-9725 - COR: BRANCA - VEÍCULO BAIXADO - CERTIFICADO N. 00404399	R\$ 4.000,00
4	FIAT DOBLO CARGO AMBULANCIA 1.4 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013 - CHASSI 9BD223153D2031463 - PLACA: OPQ-9325 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	R\$ 3.000,00
5	SUCATA DE INFORMATICA	R\$ 1,00 o quilo
6	SUCATA EM GERAL	R\$ 1,00 o quilo